

D.O.U: 27.10.2005

Seção: 1

Página(s): 289

Ementa:

O TCU determinou que se evitasse firmar contratos do tipo "guarda-chuva", ou seja, com objeto amplo e/ou com vários objetos, promovendo os devidos certames licitatórios em quantos itens fossem técnica e economicamente viáveis (item 9.7.3, TC-005.991/2003-1, Acórdão nº 1.663/2005-TCU-Plenário).